



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO**

**EDITAL Nº 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA
VOLUNTÁRIA ESPECIAL**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento. Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa. O tempo de duração deste edital será de 01 (um) semestre contado a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do período 2026.2. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar o alunado do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do(a) Monitor(a) Voluntário

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente;
- b. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Art. 5º, I, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- c. Para as disciplinas de áreas comuns, como Matemática Básica, Cálculo I, Desenho Básico, CAD, Topografia, Linguagem de Programação e Banco de Dados, o edital permitirá a inscrição de alunos (as) de outros cursos, caso não haja procura dos docentes do curso de Geoprocessamento.

Parágrafo único: O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1ª e 2ª opção, no caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1ª opção concorrerá à disciplina da 2ª opção), conforme Art. 5º, III, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

3.2 – Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Tecnologia em Geoprocessamento do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

Cod Disciplina	Unidade Curricular	Vagas
01	Álgebra Linear	01
02	Banco de Dados	01
03	CAD	01
04	Sociologia	01
05	Linguagem de Programação	01
06	Desenho Técnico	01
07	Topografia I	01
08	Topografia II	01
09	Matemática Básica	01
10	Cálculo I	01

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- b. Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

Observação: No caso da existência de bolsa, o aluno candidato à bolsista deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

- a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
 - b. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
 - c. Entrevista com o professor da disciplina;
 - d. Participação como monitor voluntário no IFPB Campus João Pessoa.
- Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = ((2*MD+CRE+NE)/4)+PMV$$

Em que:

M = Média

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

NE = Nota da Entrevista;

PMV = Pontuação por participação em Monitoria Voluntária (PMV=20) não acumulativo.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º. Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).
 - 2º Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).
 - 3º Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
 - 4º Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- Obs.: Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição: 24 de agosto a 27 de agosto de 2026.

Data das avaliações: 28 de agosto a 31 de agosto de 2026.

Divulgação do Resultado: 01 de setembro de 2026.

Recursos: 02 de setembro de 2026.

Resultado dos Recursos (Fase Final): 03 de setembro de 2026.

Início das atividades de monitoria: 04 de setembro de 2026.

6.1 DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas via Sistema SUAP e enviados para Coordenação do Curso de Geoprocessamento nos dias determinados para as inscrições.
- b. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Geoprocessamento, via processo, no Sistema SUAP.

7. DA VALIDADE

7.1 A monitoria terá duração de até o último dia letivo de 2026.2.

8. DA BOLSA

- a. Serão concedidas bolsa de monitoria, caso haja disponibilidade de recurso no IFPB Campus João Pessoa, para o (os) aluno (s) de maior média, conforme item 5 deste edital.
- b. A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais, tanto para o monitor bolsista (caso exista) como para o voluntário, sob orientação docente, nos horários manhã e/ou tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- I. A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;
- II. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:
 - a. reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
 - b. encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês trabalhado, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso, constando número de matrícula e CPF, para arquivo em pasta própria para cada aluno.
 - c. se bolsista remunerado, a folha de ponto deve conter também nº de conta bancária (corrente ou poupança), nome e código da agência, à Coordenação do Curso que, neste caso, deverá a enviar à DDE, para inserção na Folha de Pagamento de Monitores.

10. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a):

- a. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, monitor(a) voluntário ou bolsista, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor.

11. DOS DIREITOS

São Direitos do(a) monitor(a):

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d. Usufruir do refeitório estudantil nos dias de monitoria;
- e. Ter direito ao empréstimo de livros na BNP, com acréscimo de 10 (dez) dias a mais do prazo já estipulado para os não monitores.
- f. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

12. RESTRIÇÕES

- I. Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- II. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:
 - a. Incurrer em atos indisciplinares.
 - b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
 - c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- III. O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026.

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2026.2

Solicito a inscrição no programa de monitoria 2026.2 do CSTG.

Vaga pretendida: _____

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____

Telefone: _____

Email: _____

Assinatura: _____